

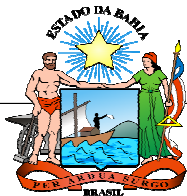
ÍNDICE DO EDITAL DE PPRP Nº. 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012709/2019

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES;
3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO;
4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES;
5. DAS CONDIÇÕES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO;
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS;
7. DA HABILITAÇÃO;
8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;
- 11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;
- 12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO;
13. DAS PENALIDADES;
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;
- 16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 17 - DOS EMPENHOS;
- 18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS;
- 19 – DOS ANEXOS.

ANEXOS:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA;
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA;
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Município de Mulungu do Morro/BA, através do Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro-BA, com sede na Rua Eronides Souza Santos, s/n, Centro, Mulungu do Morro-BA, torna público para ciência dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, Leis Complementares nos. 123/06, 147/14 e 155/16 e Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000 e 7.892 de 23/01/2013, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a **forma de compras parceladas, por preços unitários**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

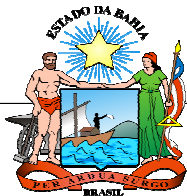
O edital poderá ser adquirido a partir do dia **04/10/2019**, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Eronides Souza Santos, 47, Centro, Mulungu do Morro/BA, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, ou no site <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br>, sendo que no caso de aquisição via setor somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinados no item 2.2 deste Edital.

ADVERTÊNCIA:

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.



Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as demandas das unidades de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, conforme especificações constantes no ANEXO II, parte integrante deste edital.

1.2. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

1.4. **A(s) empresa(s) vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento, respeitadas as quantidade inerentes ao objeto do presente processo licitatório.**

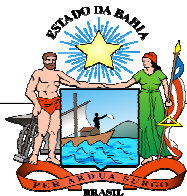
2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO-BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO-BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18/10/2019, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Eronides Souza Santos, s/n, Centro, Mulungu do Morro/BA, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01-Proposta de



Preços e nº 02-Documents de Habilitação à Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado**, dos envelopes acima mencionados, (junto com os documentos para credenciamento) dando ciência de que **preenchem plenamente os requisitos de habilitação e/ou inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**.

2.3 - Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, redigida, obrigatoriamente, em papel timbrado ou equivalente da empresa licitante.

2.4 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada:

3.1.1 – **No caso de sócio**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do **contrato-social ou ata de eleição** esta última em se tratando de sociedade anônima (em original ou cópia autenticada) e **documento de identificação**.

3.1.2 – **No caso de preposto**, por **Instrumento Público ou Particular de Procuração**, com poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, inclusive para desistência de recursos, devidamente assinada por representante legal da licitante com firma reconhecida em Tabelionato e ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa (em original ou cópia autenticada) e **documento de identificação**.

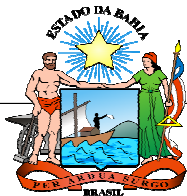
3.2 – Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.3 – A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e/ou comprovar no ato de apresentação dos documentos de credenciamento que:

a) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação e/ou declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelos no presente Edital;

b) Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

3.4. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:



a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo VII.

3.5 - As empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.6 - A não-apresentação, incorreção ou inexistência dos documentos de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

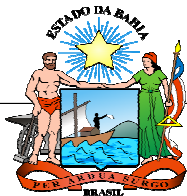
4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (**Anexo II**) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre,



contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.1.1 Juntamente com a proposta de preços, **a licitante deverá apresentar Cd e/ou Pen Drive** contendo o arquivo digital da proposta em formatos editáveis (Word, Excel, etc).

5.1.2 A proposta, exigida nos moldes estabelecidos, no subitem 5.1.1, visa tão somente facilitar e conseqüentemente dar maior agilidade na conferência das mesmas.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP).

5.2.2 – Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa do produto ofertado, **incluindo a marca, sob pena de desclassificação**, em conformidade e condições deste Edital.

5.2.4 - Preço unitário e global, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

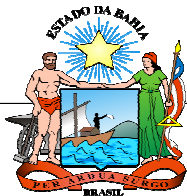
5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B447DFF438DD456AB9C08C6F77971411



6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, bem assim, fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

6.2. Seguidamente, a Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, os quais poderão fazer novos lances sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.2 e 6.3.

6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de até no máximo 01 (um) minuto para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

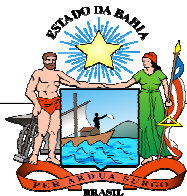
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos) reais.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

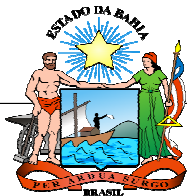
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de



pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

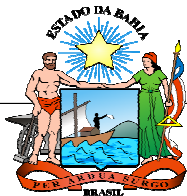
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação nesta licitação, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos **em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Licitações da Prefeitura licitante, ou publicação em órgão da imprensa oficial conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93**, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.1.2.1. Os documentos relacionados à habilitação jurídica não necessariamente precisarão constar no “Envelope de Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento da referida licitação.

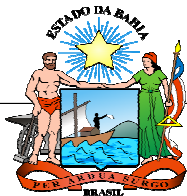
7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- d) Prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- g) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, demonstrando situação regular na data para entrega das propostas da presente licitação;
 - a.1) Não constando no documento acima exigido seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

- b) Balanço Patrimonial acompanhado das demonstrações contábeis do último exercício financeiro (inclusive o índice de solvência geral) já exigíveis, e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis que sejam apresentados com assinatura do técnico responsável,
Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine



devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e pelo empresário ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas, inclusive, com os Termos de Abertura e Encerramento.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devendo estar registrado na Junta Comercial competente e assinado por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, cuja prova se fará pela colação no balancete ou balanço do Selo de registro profissional.

b.3) Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), **será exigido a apresentação de balanço patrimonial nos moldes do item “b”.**

7.1.4.1. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade Anônima, admitir-se-á a apresentação do Balanço devidamente registrado acompanhado da cópia da respectiva publicação na imprensa oficial.

7.1.4.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

7.1.4.3. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

7.1.4.4. A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, aplicando-se a fórmula abaixo:

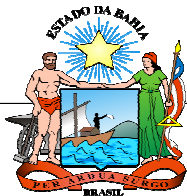
$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC} \geq 1,0}{\text{PC}}$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} \leq 0,5}{\text{AT}}$$

Sendo:



PC – PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT – ATIVO TOTAL

7.1.4.4.1. Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5, no índice IDG.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de empresa proponente ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Prova de regularidade relativa ao Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, conforme previsto em normatização da ANVISA;
- c) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante estiver concorrendo aos lotes de medicamentos;
- d) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados – (Licença Especial), expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante estiver concorrendo ao lote de medicamentos controlados;
- e) Comprovação de Autorização para Distribuição de Produtos Correlatos, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante estiver concorrendo aos lotes de material médico hospitalar;

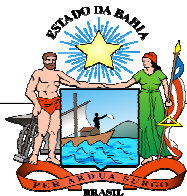
7.1.6. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor);

7.2 A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, bem como a cooperativa que atender ao disposto no item 3.5, e, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B447DFF438DD456AB9C08C6F77971411



7.2.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

8.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

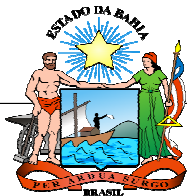
8.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de



classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa e Ordem de Compras em nome da empresa, sendo que esta irá substituir o contrato conforme prevê o Parágrafo 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Eronides Souza Santos, s/n, Centro, nesta cidade.

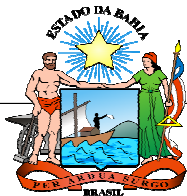
10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente aos fornecimentos e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Eronides Souza Santos, s/n, Centro, a nota fiscal e/ou fatura da quantidade (s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho,
Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine



devendo ser emitida em nome do Município de Mulungu do Morro e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS/Federal dentro de seu período de validade;

11.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.3 – prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

11.3.4 – prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal.

12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1 - Os produtos serão adquiridos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Secretaria competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma, e deverão ser feitas no endereço constante na ordem de fornecimento.

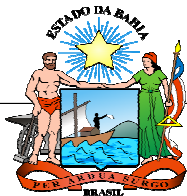
12.2 - As requisições dos objetos deste contrato, deverá se dar de modo parcelado, com base nas ordens de fornecimento, expedidas pela Secretaria solicitante, as quais deverão ser atendidas no prazo **máximo de 5 dias úteis**, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento, de acordo com as condições descritas no item 5.

12.3 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades e endereço de entrega.

12.4 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

12.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos fornecimentos.

12.6 – A fiscalização será feita pela Secretaria responsável pela emissão da ordem de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório,
Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine



para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.7 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.8 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.9 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser corrigido pelo licitante no ato da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 horas.

12.10 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços está estabelecido no item 15 do presente edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

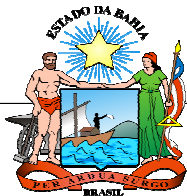
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Mulungu do Morro, Setor de Licitações, sito na Rua Eronides Souza Santos, s/n, Centro, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

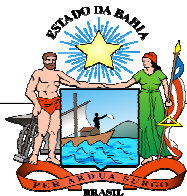
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Mulungu do Morro, Setor de Licitações, sito na Rua Eronides Souza Santos, s/n, Centro.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.



14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.10 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.10.1 – Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.11 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.12 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13 – O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

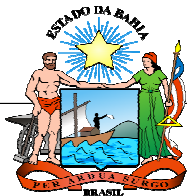
14.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão legal.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo III**).



16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

17 - DOS EMPENHOS

17.1 - O compromisso de realização os fornecimentos estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos e da ordem de fornecimento.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho/ordem de fornecimento irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade, valor(es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

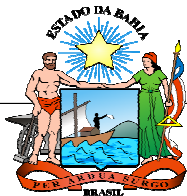
18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



19 – DOS ANEXOS

19. Fazem parte deste processo como anexos:

- 19.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;
- 19.2. **ANEXO II** – Modelo de Proposta Financeira;
- 19.3. **ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 19.4. **ANEXO IV** – Modelo de declaração de habilitação;
- 19.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 19.6. **ANEXO VI** – Modelo de Credenciamento;
- 19.7. **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa;
- 19.8. **ANEXO VIII** – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- 19.9. **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- 19.10. **ANEXO X** – Modelo de Declaração de Capacidade de Entrega;
- 19.11. **ANEXO XI** – Modelo de Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial.

MULUNGU DO MORRO/BA, 04 de Outubro de 2019.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito

José Paulo dos Anjos Silva
Pregoeiro

A N E X O – I

PREGÃO PRP Nº. 015/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

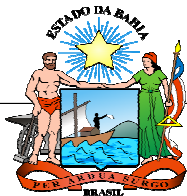
DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as demandas das unidades de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, a serem fornecidos pela Proponente vencedora, de acordo com as Quantidades e Especificações do ANEXO II, que é parte integrante deste Termo.

DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente licitação justifica-se devido à necessidade de suprir às demandas da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), que são atendidas

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B447DFF438DD456AB9C08C6F77971411



pelas Unidades de Saúde do Município, bem como o atendimento a população. Consoante ao disposto na Constituição de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotam-se medidas que visam garantir o acesso da População a um elenco de medicamentos e materiais classificados como essenciais às suas necessidades.

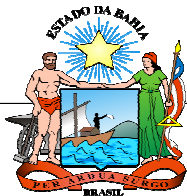
DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1. As especificações estão contidas, conforme abaixo:

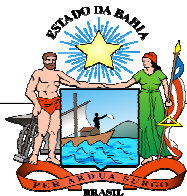
Item	LOTE I - SOLUÇÕES INJETÁVEIS 1	Und	Qtde.
1	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	Amp	1.000
2	Adrenalina 1mg/ml 1ml	Amp	500
3	Amoxicilina+Clavulanato 1g IV	Amp	50
4	Ampicilina sódica 1000mg IV/IM pó liófilo Sem diluente	Amp	800
5	Anfotericina B 50mg	Amp	10
6	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI i (pó liófilo) FA sem diluente	Amp	300
7	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável, FA + diluente,	Amp	1.600
8	Benzilpenicilina cristalina 5.000.000 UI (pó liófilo) FA sem diluente,	Amp	500
9	BENZILPENICILINA procaina + benzilpenicilina potássica, suspensão injeção (300.000UI + 100.000 UI) sem diluente.	Amp	200
10	Cefalotina 1000mg IV pó liofilizado p/ solução injetável solução Intravenosa + diluente	Amp	8.000
11	Ceftriaxona sódica 1000 mg IM/IV pó liofilizado para solução intravenosa e intramuscular Sem diluente	Amp	6.500
12	cimetidina 150mg/ml	amp	4.500
13	Cetoprofeno 100mg/2mL IM	Amp	500
14	Cetoprofeno 50mg/mL IV	Amp	2.000
15	Clorafenicol 1000 mg IV pó liófilo sem diluente	Amp	600
16	cloreto de potássio 19,1% 10mL	amp	200
17	Cloreto de sódio 20% 10mL	amp	200
18	Complexo B/ 2ml IV	Amp	8.000
19	Deslanosideo 0,2mg/1ml 2ml	Amp	800
20	Dexametasona 2mg/1ml	Amp	800
21	Dexametasona 4mg/1ml - 2,5ml	Amp	10.000
22	Diclofenaco Sódico 75mg/3mL	Amp	10.000
23	Dopamina 100 mg/5ml	Amp	600
24	EtileFrina, cloridrato 10 mg/ml	Amp	800
25	Furosemida 10mg/mL	Amp	6.000
26	Gentamicina 80mg/2ml	Amp	1.000
27	Heparina sódica 5.000.ui/ 0,25ml subcutânea	Amp	500
28	Heparina sódica 5.000.ui/ml 5ml	Amp	100
29	Hidrocortizona 100 mg IV	Amp	2.500
30	hidrocortizona 500mg IV	amp	2.500
31	Hidralazina sol inj 20mg/ml	amp	400
32	Insulina NPH U-100	Amp	150
33	Insulina Regular U-100	Amp	50
34	Medroxiprogesterona 150mg	Amp	30
35	metronidazol 0,5% bolsa 100ml	amp	200

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B447DFF438DD456AB9C08C6F77971411



36	Norestisterona+Estradiol 50+5/ml	Amp	300
37	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/mL amp 2mL	Amp	50
38	sulfato de amicacina 500mg/2ml	amp	200
39	Prometazina 25mg	Amp	1.000
LOTE II - SOLUÇÕES INJETÁVEIS 2			
Item		Und	Qtde.
1	Água para injeção 10 ml estéril e apirôgenica em embalagem plástica.	Amp	12.000
2	Água para injeção estéril e apirogênica 500 ml	amp	1.400
3	aminofilina 24mg/ml	amp	300
4	amiodarona 50mg/ml	Amp	500
5	Butilbrometo de escopolamina 4mg /ml+ dipirona sódica 500 mg/ml em 5ml solução intravenosa	Amp	6.000
6	Dimenidrinato 50mg/mL + piridoxina 50mg/mL	amp	500
7	Dipirona sódica 500 mg/ml 2ml	Amp	12.000
8	enoxaparina sódica 40mg	Amp	60
9	enoxaparina sódica 60mg		30
10	Glicose à 25% 10 ml (estéril e apirogênica) Em embalagem plástica	Amp	1.000
11	Glicose à 50% 10ml (estéril e apirogênica) Em embalagem plástica	Amp	1.400
12	Maleato de metilergometrina 0,2mg/1ml	Amp	500
13	Metoclopramida 10mg/2ml	Amp	2.500
14	Oxacilina 500 mg IV pó p/ solução injetável + diluente	Amp	3.000
15	Oxitocina, solucao injetavel 5UI/ml Ampola 1ml	Amp	600
16	Piracetan 200 mg/ml 5ml	Amp	500
17	Ranitidina 50mg/2mL	Amp	4.000
18	solução de glicose 5% 100ml	fr	1.000
19	Solução de glicose à 5% 250 ml Sistema fechado	fr	1.000
20	Solução de glicose à 5% 500 ml Sistema fechado	fr	3.500
21	Solução de manitol 20% 250 ml Sistema fechado	fr	100
22	SOLUCAO de ringer + lactato de sodio, solucao injetavel, Frasco de 500ml Sistema fechado	fr	4.000
23	solução fisiológica 0,9% ampola 100ml	fr	4.500
24	solução fisiológica 0,9% ampola 250ml	fr	2.000
25	solução fisiológica 0,9% ampola 500ml	fr	9.000
26	Solução Glicerizada 12% 500 L	Amp	400
27	SOLUCAO glico-fisiologica 1:1 (glicose 5g + clor. sodio 0,9g) / 500ml	Amp	4.000
28	Sulfato de atropina 0,25mg/ml	Amp	500
29	Sulfato de magnésio à 10% 10ml	Amp	200
30	Sulfato de magnésio à 50% 10 ml	Amp	200
31	Vancomicina - pó liófilo 500 mg I.V	Amp	50
32	Vitamina C 500mg/5ml Ampola de 5 ml	Amp	8.500
33	Vitamina K (fitometadiona), solucao injetavel na forma de micelas mistas 10 mg/ml IM/IV, uso pediatrico e adulto, Ampola 1 ml.	Amp	400
LOTE III - VACINA			
Item		Und	Qtde.
1	IMUNOGLOBULINA anti-RhO (D), solucao injetavel 300mg FA.+diluyente	Amp	60



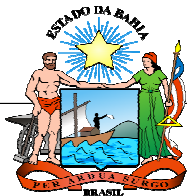
Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



F.M.S.
23/58

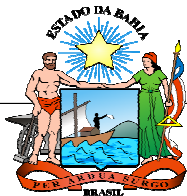
Item	LOTE IV - COMPRIMIDOS	Und	Qtde.
1	Acido acetilsalicilico 100 mg comprimido	Comp	80.000
2	Acido fólico 05mg comp	comp	60.000
3	Albendazol 400mg	Comp	10.000
4	Amiodarona 200mg comp	Comp	30.000
5	Amoxicilina 500 mg cap	comp	6.000
6	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio	Comp	1.000
7	Ampicilina 500 mg cap	Comp	6.000
8	Atenolol 100mg	Comp	15.000
9	Atenolol 25mg	Comp	30.000
10	Atenolol 50mg	Comp	30.000
11	Azitromicina 500mg	Comp	2.000
12	Besilato de Anlodipino 5mg	Comp	50.000
13	Bultibrometo de Escopolamina+Dipirona Sódica	Comp	3.000
14	Captopril 25 mg	comp	600
15	Carbonato de Cálcio 500mg	Comp	500
16	carvedilol 3,125mg	Comp	20.000
17	Carvedilol 12,5mg	Comp	15.000
18	Carvedilol 25mg	Comp	20.000
19	Cefadroxila 500mg	Comp	600
20	Cefalexina 500 mg comp	Comp	5.000
21	Cinarizina 25 mg	Comp	3.000
22	Cinarizina 75 mg	Comp	3.000
23	Ciprofloxacino 500mg	Comp	6.000
24	Cloridrato de Tiamina - Vit. B1 300mg	comp	1.500
25	Dexcloferinamina 2mg	Comp	1.500
26	Dexcloferinamina+Betametasona	Comp	1.000
27	Diclofenaco sódico 50mg comprimidos	Comp	6.000
28	Digoxina 0,25 mg	Comp	30.000
29	Simeticona 40mg	Comp	6.000
30	Dipirona sódica 500mg	Comp	10.000
31	Domperidona 10mg	Comp	3.000
32	Enalapril 10mg	Comp	30.000
33	enalapril 20 mg	Comp	30.000
34	Enalapril 5 mg	Comp	50.000
35	Eritromicina 500mg	Comp	500
36	Espiro lactona 25 mg comprimidos revestidos	Comp	30.000
37	Fluconazol 150 mg	Comp	1.500
38	Furosemida 40mg	Comp	30.000
39	Glibenclamida 5 mg	Comp	30.000
40	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	50.000
41	Ibuprofeno 600mg	Comp	6.000
42	Isossorbida 5mg	Comp	6.000
43	Levonogestrel+Etinelestradiol comp 0,15+0,03	Comp	15.000
44	Levotiroxina Sódica 25mcg	comp	6.000
45	Levotiroxina Sódica 50mcg	Comp	6.000
46	Levotiroxina Sódica 75mcg	Comp	6.000
47	Loratadina 10mg	Comp	1.500
48	Losartana 25mg	Comp	3.000
49	Losartana 50mg	Comp	50.000

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B447DFF438DD456AB9C08C6F77971411

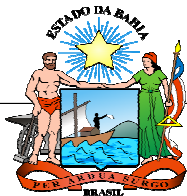


50	Mebendazol 100mg	Comp	6.000
51	metformina 500mg	comp	6.000
52	Metiformina 850mg comp	Comp	10.000
53	Metildopa 250mg comp	Comp	10.000
54	metildopa 500mg	Comp	6.000
55	Metoclopramida 10mg comprimido	Comp	6.000
56	Metronidazol 250mg	Comp	6.000
57	Metoprolol, Succinato 100mg	Comp	3.000
58	metoprolol, Succinato 25 mg	Comp	3.000
59	Metoprolol, Succinato 50mg	comp	3.000
60	Nimesulida comp 100mg	Comp	30.000
61	Norestisterona 0,35mg cx c/35	Comp	5.000
62	Omeprazol 20 mg	Comp	15.000
63	Paracetamol 500mg	Comp	5.000
64	Paracetamol 750mg	Comp	5.000
65	piracetam 800mg	Comp	1.500
66	Prednisona 20mg	Comp	6.000
67	Prednisona 5mg	Comp	6.000
68	Propranolol 40 mg comp	Comp	6.000
69	Ranitidina 150mg comp	Comp	3.000
70	Sinvastatina 20mg	Comp	10.000
71	Sinvastatina 40mg	Comp	5.000
72	SULFAMETOXAZOL + trimetropina (400mg+80) comp	Comp	10.000
73	Sulfato Ferroso 500mg comp	comp	30.000
74	Varfarina Sódica 5mg	comp	3.000

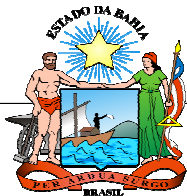
Item	LOTE V - CREMES, POMADAS E SOLUÇÕES	Und	Qtde.
1	Acetilcisteína 600mg	env	200
2	Aciclovir	bisn	150
3	Ácido Fólico Sol oral	Fr	50
4	Albendazol 4% susp. oral 10ml	Fr	600
5	Ambroxol 03mg/ml Infantil 100ml	Fr	150
6	Ambroxol 06mg/ml Adulto 100ml	Fr	150
7	AMOXICILINA+clavulanato de potássio 250 mg/62,5mg 75ml	Fr	200
8	Amoxicilina 250mg/5ml 60ml	Fr	400
9	Ampicilina 250 mg/5ml 100 ml	Fr	100
10	Azitromicina diidratada 200mg/5ml suspensão	Fr	150
11	Beclometasona spray nasal 50 mcg	fr	10
12	Beclometasona spray oral 50 mcg	Fr	10
13	Benzoato de benzila loção	Fr	30
14	Brometo de fenoterol 5mg/ml 20 ml (bromidrato)	Fr	100
15	Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml 20ml	Fr	100
16	Bultibrometo de Escopolamina+Dipirona Sódica	fr	50
17	Carvão ativado em pó 250 gramas	Fr	20
18	Cefadroxil 250mg/5ml suspensão 100 ml	Fr	30
19	Cefalexina 250mg/5ml 100 ml	Fr	100
20	Cetoconazol Cr	Bisn	60
21	complexo b susp	fr	100
22	Colagenase + clorafenicol 0,60 + 0,01g 30 g	Bisn	50



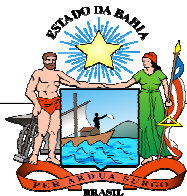
23	DESCONGESTIONANTE NASAL 30 ml cloreto de sódio 0,9%	Fr	150
24	Dexametasona 0,5mg/5ml 100 ml elixir	Fr	400
25	Dexametasona 1mg/g – 10 gramas	bisn	100
26	dexclorferinamina 0,2mg/ml 120ml	fr	50
27	dexclorferinamina 0,2mg/ml 100ml	fr	400
28	Dexcloferinamina+Betametasona susp	Fr	30
29	Simeticona 75mg/ml gotas	Fr	1.000
30	desloratadina 0,5mg/ml 60ml	fr	20
31	Dipirona sódica 500 mg/ml gotas conteúdo 10ml	Fr	500
32	Dipirona Sódica solução 50mg/ml 100ml	fr	25
33	Eritromicina 250mg/5ml 60ml	Fr	30
34	Fosfato de sodio monobasico 16g+Fosfato de sodio dibásico 6g 100ml (Enema)	Fr	20
35	Hidrocortisona cr	Fr	30
36	Hidróxido de alumunio 62mg/ml 100ml	fr	100
37	Ibuprofeno 50mg/ml GTS 30ml	Fr	600
38	Lactulose 667mg	fr	100
39	Lindocaína 10% spray	fr	200
40	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	bisn	500
41	Loratadina xarope 1mg/ml100ml	fr	300
42	Mebendazol 20mg/ml 30ml	Fr	600
43	Metoclopramida Sol Oral	fr	300
44	Metronidazol geléia 500 mg/5g 50g	bisn	600
45	Metronidazol solução oral 40mg/ml 80 ml	fr	300
46	Neomicina cr 10g	Fr	300
47	Nimesulida GTS 15ml s/cx	fr	150
48	Nistatina 100.000ui / ml - 30ml	fr	100
49	Nistatina Cr Vaginal	bisn	100
50	Nitrato de Miconazol creme Dermatológico	bisn	50
51	Nitrato de Miconazol creme vaginal 20 mg/gr 80 g	bisn	200
52	óleo de girassol+ Age 200ml	fr	20
53	Óleo mineral puro 100 ml	Fr	50
54	Paracetamol 200mg/ml solução oral 10 ml	Fr	300
55	Pasta d'agua em bisnaga 80g	bisn	50
56	POLIVITAMINICO XAROPE . Embalagem Frasco com 100 ml	Fr	150
57	Polivitaminico, com vitaminas A+ B1 + B2 + B5 + B6 +B8 +C+D+E. Embalagem Frasco com 20 ml (Protovit)	Fr	100
58	PREDNISOLONA, fosfato sodico de (equivalente a 3 mg de prednisolona) 3 mg/ml solucao oral Fraco com 60 ml.	Fr	300
59	Reidratante oral 27,9 gramas	env	300
60	SALBUTAMOL 100mcg aerossol	fr	50
61	SALBUTAMOL xarope 2mg/5ml Frasco de120ml	fr	60
62	Sulfadiazina de prata Pote 400g	Pote	20
63	Sulfametoxazol + trimetropina (40 + 8)ml suspensão oral Fr com 50ml	fr	400
64	sulfato ferroso xpe	fr	400
65	Sulfato Ferroso gotas	fr	300
66	vitelinato de prata 10% colirio	fr	30
67	Sulfato neomicina pomada 5mg/g + bacitracina zíncica 250ui/g 30g	bisn	300



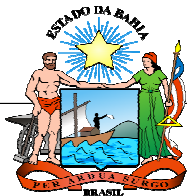
Item	LOTE VI - CONTROLADOS	Und	Qtde.
1	Ácido Valpróico 250mg	Comp	1.500
2	ácido valpróico 250/5ml xpe	xpe	150
3	Ácido Valpróico 500mg	Comp	1.500
4	Amitriptilina 25 mg	Comp	15.000
5	Carbamazepina- 200mg	Comp	4.000
6	Carbamazepina- 400mg	comp	1.000
7	Carbamazepina suspensão oral a 2% Frasco de 100 ml	fr	200
8	Clomipramina 25mg	comp	1.000
9	Clonazepan 0,5 mg	Comp	2.400
10	Clonazepan 2,5mg/ml 20ml	fr	1.500
11	Clonazepan 2mg	Comp	10.000
12	clorpromazina 25mg/5ml	amp	800
13	Clorpromazina 100mg	Comp	3.000
14	CODEINA 30 mg + PARACETAMOL 500mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	comp	300
15	Diazepan 10mg	Comp	15.000
16	Diazepan 10mg/2ml Iv	amp	2.000
17	Diazepan 5mg	Comp	15.000
18	Fenitoina 50mg/ml	amp	500
19	Fenitoina 100mg	comp	1.000
20	Fenobarbital 100 mg	comp	3.000
21	Fenobarbital 100mg/ml 2ml	amp	500
22	Fenobarbital 40mg/ml 20ml gotas	fr	100
23	Flumazenil 0,1mg/mL	amp	100
24	Haloperidol 5mg	comp	3.000
25	Haloperidol 5mg/ml	amp	300
26	Haloperidol decanoato 50 mg	amp	150
27	Haloperidol gotas 2mg/ml conteúdo 20ml	fr	50
28	Levopromazina 4% solução oral 10 ml	fr	40
29	Midazolam 15mg	Amp	100
30	Morfina 30 mg	comp	300
31	Petidina 50 mg / 2 ml	amp	500
32	tioridazina 50mg	comp	300
33	Tiopental 0,5mg	amp	100
34	Tramadol 50 mg	Comp	500
35	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml/ 2 ml	amp	1.000
Item	LOTE VII - SOLUÇÕES INJETÁVEIS ANESTÉSICOS	Und	Qtde.
1	Cloridrato de bupivacaína 0,5%+ glicose 8% pesada, sem conservantes, 4ml ,em estojo estéril desenvolvido para centro cirúrgico	Amp	450
2	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 2ml em embalagem esteril para uso em centro cirurgico - com validade mínima de um ano	Amp	150
3	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/mL ampola de 2mL	amp	150
4	Cloridrato de dextrocetamina amp 10mL	Amp	80
5	LEVOBUPIVACAINA, cloridrato de , a 0,5% com vaso constritor solucao injetavel Frasco Ampola de 20ml (embalagem plastica selada)	Amp	200
6	LEVOBUPIVACAINA, cloridrato de , a 0,5% sem vaso constritor solucao injetavel Frasco Ampola de 20ml.(embalagem plastica selada)	Amp	200



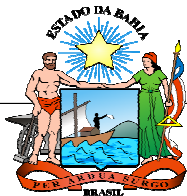
7	LIDOCAINA, cloridrato 0,02g + fenilefrina 0,0004g (1:2500), solucao injetavel, tubetes de 1,8mL	Amp	5.000
8	LIDOCAINA cloridrato de, solucao injetavel 20mg/mL F.A. 20mL	Amp	1.500
9	Morfina 0,1 mg/ml em estojo esteril exclusivo para centro cirúrgicos	Amp	80
10	Morfina 10 mg/ml em estojo esteril exclusivo para centro cirúrgicos	amp	300
11	PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/ml F.A. 20ml	Amp	20
LOTE VIII - SOLUÇÕES			
Item		Und	Qtde.
1	Ácido Acético 2%	litro	20
2	Ácido Acético 5%	litro	20
3	Água Deionizada 5L	Und	200
4	Água oxigenada 10V 1000 ml	litro	35
5	Água destilada para Autoclave galão 5L	und	50
6	Alcool Absoluto	litro	300
7	Alcool 70% em gel para antisepsia das maos e braços, galão de 5 litros	Und	180
8	Álcool anidro à 70% INPM 1000ml	litro	2.000
9	Álcool etílico absoluto à 99,5° INPM 1000ml	litro	100
10	Álcool iodado 1% 1000 ml	litro	150
11	Degermante Enzimático	litro	120
12	Desincrostante Galão	litro	50
13	Detergente Enzimatico 5L	und	50
14	Eter hospitalar para remover esparadrapo 1000 ml	litro	50
15	Formol à 10% 1000ml	litro	30
16	Glutaraldéido 2% de 1000ml	litro	100
17	Hipoclorito de Sódio 1% galão c/ 5l	und	100
18	Hipoclorito de sódio 2,5% Galão c/5Litros	Und	30
19	Lugol 2%	Litro	20
20	Óleo para Turbina	Litro	12
21	P.V.P.I à 1% degermante 1000ml	Litro	200
22	P.V.P.I à 1% tópico 1000ml	Litro	20
23	Protetor Solar FPS 30 - 120mL	fr	50
24	Sabonete Líquido Neutro para Antissepsia galão 5 Litros	und	50
25	Vaselina liquida 1000ml (estéril)	Litro	30
LOTE IX - PENSOS DIVERSOS			
Item		Und	Qtde.
1	Abaixador, de língua, espátula em madeira lisa, com 14 cm de comprimento	PCT/100	100
2	ABSORVENTE P/ INCONTINENCIA POS PARTO 1 UNI	und	1.000
3	ALMOTOLIA frasco plastico, transparente, capacidade para 250 ml.	und	200
4	ALMOTOLIA frasco plastico, na cor marrom, capacidade para 250 ml.	Und	200
5	Avental descartável c/mangas longas com elástico nos punhos pct/10 und	PCT/10	150
6	BOLSA para colostomia/ileostomia, sistema de 02 pecas, drenavel	Und	20
7	Cabo bisturi nº 4	und	5
8	Caixa de Pérfuro-Cortante Média	Und	500
9	Caixa de Pérfuro-Cortante Pequena	Und	200
10	Clamp umbilical esterelizado	Und	500



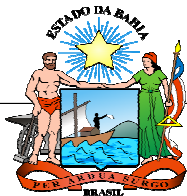
11	Coletor de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, esteril, 50 ml	Und	600
12	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml drenável, com válvula anti-refluxo, descartável	Und	400
13	COMPRESSA, campo operatorio, 100% algodao, nao esteril, uso unico, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixacao em forma de alca unida ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensoes 23cm x 25cm sem pre-encolhimento. Seguir NBR 14767. Embalagem: pacote com 50 unidades.	Pct	10
14	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 50 unidades.	Pct	50
15	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, nao esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades.	und	2.500
16	Curatvo com carvão ativado 10x10cm	Und	20
17	Curatvo com carvão ativado 15x15cm	Und	20
18	Dispositivo Intrauterino (DIU)	und	30
19	DRENO suctor, descartável, esteril, com agulha 3.2	Und	20
20	DRENO suctor, descartável, esteril, com agulha 4.8	Und	20
21	DRENO suctor, descartável, esteril, com agulha 6.4	Und	20
22	Eletrodo cirurgico tipo bola angulado longo para ginecologia	und	2
23	Eletrodo ponte para cautério (tipo Bola) Tamanho(2,1mm) 4,2mm 6,0mm 7,5mm.	unid	2
24	Equipo microgotas	Und	50
25	Equipo Microgotas Completo com Bureta	Und	100
26	EQUIPO macrogotas, para soro	Und	4.500
27	EQUIPO fotossensível	Und	100
28	Escova cervical ginecologica descartável não esteril c/100und	cx/100	80
29	Escova esponja p/anti-sepsia pré operatória das mãos c/Iodopovidona à10%	Und	100
30	Esparadrapo 10 cmx4.5m / com capa	Und	2.500
31	Esparadrapo micropore 10X45cm	und	40
32	Espatula de Yres cx c/100un	cx	100
33	Especulo vaginal descartável G	Und	30
34	Especulo vaginal descartável M	Und	2.500
35	Especulo vaginal descartável P	Und	500
36	ESTETOSCOPIO adulto, utilizado para ausculta cardiaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressao arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de dupla campanula metalica, recoberta com membrana ultra sensivel fixado ao corpo metalico por halo emborrachado. Tipo tubo em Y, extensor confeccionado em borracha flexivel e resistente a multiplas desinfecoes, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metalico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatomico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste anatomico perfeito,	Und	50



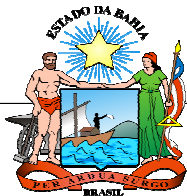
	registro no Ministerio da Saúde.		
37	Fita adesiva hospitalar 16mm X 50 metros	Und	200
38	Fita adesiva p/ autoclave 19mmx 30m	Und	600
39	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas	Und	30
40	Fralda descartável infantil tam: P. pacote econômico com 10 unidades	PCT	20
41	Fralda descartável infantil tam: G - pct c/ 7 unidades	PCT	20
42	Fralda descartável infantil tam: M- pct economico c/8 unidades	PCT/08	20
43	Fralda tamanho G barreiras antivazamento - geriatrica (pct /8)	PCT/08	50
44	Gel Lubrificante Íntimo cx c/200	Cx	10
45	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo. Fr de 5L	Und	60
46	Gelo reciclável (Gelox)	Und	30
47	histerometro de collin 28cm	und	4
48	indicador biologico para autoclave a vacuo	und	30
49	Lamina de Bisturi nº15, descartável, esteril, cx c/ 100 unidades	cx	10
50	Lamina de Bisturi nº11, descartável, estéril, cx c/100 unidades	cx	10
51	LAMINA de bisturi numero 23, descartável, esteril,caixa com 100 unidades	cx	100
52	Lamina bisturi nº 24, descartável, estéril, caixa com 100und.	cx	30
53	LAMINA, para microscopio, em vidro neutro, borda fosca; nao lapidada; espessura 1,0 - 1,2mm; dimensao: 26 X 76 mm; separadas por papel lenco, com tratamento anti-fungo, Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; cx c/ 50 un	cx	150
54	Máscara de proteção respiratória, PFF2 - N95	Und	300
55	maskara para nebulização adulto	und	90
56	Mascara para nebulização completa tamanho adulto	Und	100
57	Mascara para nebulização completa tamanho infantil	Und	80
58	Máscara retangular descartável,com clips nasal e elástico - CX/50 UND	CX	350
59	Multivias (cateter Venoso periférico duas vias)	Und	8.000
60	PAPEL KRAFT BOBINA 120cm	rolo	30
61	Papel Grau cirurgico 100mmX100metros	rolo	12
62	Papel Grau cirurgico 150mmX100metros	Rolo	20
63	Papel Grau cirurgico 200mmX100metros	rolo	24
64	Papel Grau Cirurgico 250mmX100metros	Rolo	12
65	Papel Grau Cirurgico 300mmX100metros	rolo	12
66	Papel Lençol 70cm x 50mt	Rolo	600
67	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensoes minimas 21cm (largura) e minimo de 23cm e maximo 27cm (comprimento), com variacao de ate - 2% (dois por cento), 100% fibras celulosicas, nao reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensivel ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas	rolo	800
68	Pilhas para otoscopia	und	20
69	Pilhas para Sonar	und	15
70	pinca allis 18cm	Und	20
71	pinca allis 25 cm com dente	und	6
72	pinca anatomica dente de rato 20 cm	und	20
73	pinca anatomica disseccao 20 cm	und	10



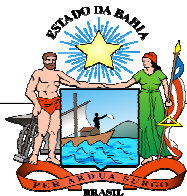
74	pinca cackhaus 13cm p/ campo	und	10
75	pinca cheron 24 cm	und	12
76	Pinca de Jacaré retirada e colocação de DIU	Und	2
77	pinca de kogon	und	4
78	pinca foerster 20cm reta	Und	10
79	Pinca mediana para biópsia 24cm 2MM	und	2
80	pinca pozzi 24cm p/ colo uterino	und	22
81	pinca prof. Medina p/biopsia 24 cm	und	7
82	pinca thomas-gaylor p/biopsia 24 cm	Und	5
83	porta agulha mayo hegar	und	10
84	Preservativo Masculino cx c/144	Cx	10
85	Preservativos, sem lubrificação, para USG	Und	1.000
86	Propé descartável c/ elástico tamanho 40 g/m ² *CT PCT C/100UND	PCT	60
87	SWAB, descartável, esteril, nao alginatado, 15cm. Embalagem: individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	und	1.500
88	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintetico, lavavel, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Copia do registro na ANVISA -	Und	50
89	TENSIOMETRO, infantil, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintetico, lavavel, tamanho infantil - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Copia do registro na ANVISA -	Und	5
90	Termometro Clínico Digital	Und	30
91	Termometro de Máxima e Mínima em plástico tipo Capela	Und	5
92	Termometro Digital de Máxima e Mínima	Und	6
93	Termometro para Caixa de Vacina (Com cabo Extensor)	Und	10
94	Touca descartável sanfonado com elastico (pct /100)	PCT	100
95	tubete para armazenamento de lamina microscopica	und	800
96	Tubo de látex nº 200 - Rolo 15 metros	und	20
97	Tubo de silicone nº 200 - Rolo de 15 metros	und	20
98	Tubo de silicone nº 204 calibre 6 X 12 - Rolo 15 metros (p/aspiração de secreção)	und	5
99	Umificador C/ Frasco Plástico 250ml Oxigenio	Und	20
Item	LOTE X - FIOS CIRURGICOS E TELAS DE PROLENE	Und	Qtde.
1	Fio cirúrgico catgut cromado 0, estérilabsorvível c/ag 4 cm ½	CX/24	50
2	Fio cirúrgico catgut cromado 1-0, estérilabsorvível c/ag 4 cm ½.	CX/24	50



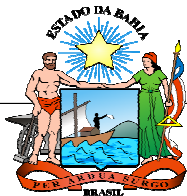
3	Fio cirúrgico catgut cromado 2 - 0 estérilabsorvível de 70 cm c/ag 4 cm ½.	CX/24	50
4	Fio cirúrgico catgut cromado 3 - 0 c/ag 4 cm	CX	10
5	Fio cirúrgico catgut cromado 3 - 0 estérilabsorvível de 70 cm c/ag 3 cm ½.	CX/24	30
6	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, estérilabsorvível de 70cm c/ag 3, 5 cm ½.	CX/24	30
7	Fio cirúrgico catgut cromado 4 - 0 c/ag 4 cm	CX	30
8	Fio cirúrgico catgut cromado 4 - 0 estérilabsorvível de 70 cm c/ag 3 cm ½.	CX/24	30
9	Fio cirúrgico Catgut Simples 0, estéril, absorvível c/ag/ 4, 0 cm ½.	CX/24	30
10	Fio cirúrgico catgut simples 1, estérilabsorvível c/ag 4, 8 cm ½.	CX/24	30
11	Fio cirúrgico Catgut Simples 2-0, estéril, absorvível c/ag/ 2, 0 cm ½.	CX/24	20
12	Fio cirúrgico Catgut Simples 2-0, estéril, absorvível c/ag/ 4, 0 cm ½.	CX/24	20
13	Fio cirúrgico Catgut Simples 3-0, estéril, absorvível c/ag/ 3, 1 cm ½.	CX/24	10
14	Fio cirúrgico Catgut Simples 4-0, estéril, absorvível c/ag/ 3, 1 cm ½.	CX/24	5
15	Fio cirúrgico mononylon preto 0-0, 0, 45 cm c/ag. 2, 0cm 3/8	CX/24	30
16	Fio cirúrgico mononylon preto 0-0, 0, 45 cm c/ag. 4, 0cm ½.	CX/24	30
17	Fio cirúrgico mononylon preto 2-0, 0, 45 cm c/ag. 3, 64 cm 3/8	CX/24	60
18	Fio cirúrgico mononylon preto 3-0, c/ag. 4cm	CX	60
19	Fio cirúrgico mononylon preto 3-0, 0, 45 cm c/ag. 3, 00 cm 3/8	CX/24	60
20	Fio cirúrgico mononylon preto 4-0, c/ag. 4cm	CX	50
21	Fio cirúrgico mononylon preto 4-0, 0, 45 cm c/ag. 2, 4cm 3/8	CX/24	50
22	Fio cirúrgico mononylon preto 4-0, 0, 45 cm c/ag. 3, 0 cm 3/8	CX/25	100
23	Fio cirúrgico mononylon preto 5-0, c/ag. 4cm	CX	10
24	Fio cirúrgico mononylon preto 5-0, 0, 45 cm c/ag. 2, 6 cm 3/8	CX/24	10
25	Fio cirúrgico mononylon preto 6-0, 0, 45 cm c/ag. 19 mm 3/8	CX/24	10
26	Fio Linho branco torcido não absorvível 0 c/ag. 3,00cm 3/8 gastrointestinal	CX/24	30
27	Fio Linho branco torcido não absorvível 2-0 c/ag.3,00cm 3/8 gastrointestinal.	CX/24	30
28	Tela de polipropileno para reparo da parede abdominal 15 x 15 cm CX/6	CX/6	10
29	Tela de polipropileno para reparo da parede abdominal 30 x 30 cm CX/3	CX/6	10
30	Tela de polipropileno para reparo da parede abdominal 7, 6 x 15 cm CX/6	CX/6	10
LOTE XI - Material para teste de glicemia capilar			
Item		Und	Qtde.
1	GLICOSIMETRO, analisador de glicose, portatil, digital, alimentacao atraves de bateria, marca on call plus	und	25
2	GLICOSIMETRO, analisador de glicose, portatil, digital, alimentacao atraves de bateria, marca Accu Check, modelo Active.	und	40
3	Fita para glicosímetro cx c/50 (on call plus)	und	150
4	Fita para glicosímetro accu- check active Jhonson cx c/50	Cx	80
5	Fita para glicosímetro accu- check active Jhonson cx c/25	Cx	200
6	Lancetas caixa com 200	Cx	80



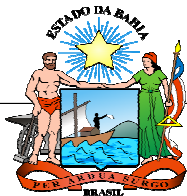
Item	LOTE XII – Luvas	Und	Qtde.
1	Luva cirúrgica estéril nº 6.5 (superfície microtexturizada, Aprovada por:CE0120-Fundacentro, fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISSO 9002 e ISSO 2859-1)	PAR	300
2	Luva cirúrgica estéril nº 7.0 (superfície microtexturizada, Aprovada por:CE0120-Fundacentro, fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISSO 9002 e ISSO 2859-1)	PAR	1.200
3	Luva Cirurgica estéril nº 7.5 (superfície microtext urizada, Aprovada por:CE0120-Fundacentro, fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISSO 9002 e ISSO 2859-1)	PAR	5.000
4	Luva Cirurgica estéril nº 8.0 (superfície microtexturizada, Aprovada por:CE0120-Fundacentro, fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISSO 9002 e ISSO 2859-1)	PAR	1.200
5	luva cirurgica estério nº 8.5 (superfície microtexturizada, Aprovada por:CE0120-Fundacentro, fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISSO 9002 e ISSO 2859-1)	PAR	200
6	Luva de Látex para procedimento não estéril, hipoalergênica tam PP caixa com 50 pares	CX	30
7	Luva de látex para procedimento não estéril,ambid,hipoalergênica tam: P (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISSO 9002 e ISSO 2859-1. Caixa com 50 pares.	CX	150
8	Luva de látex para procedimento não estéril,ambid,hipoalergênica tam: M (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISSO 9002 e ISSO 2859-1	cx	1.500
9	Luva de látex para procedimento não estéril,ambid,hipoalergênica tam: G (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISSO 9002 e ISSO 2859-1	CX	250
LOTE XIII - Sondas			
1	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, balao de 30 ml	Und	50
2	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balao de 30 ml	Und	50
3	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balao de 30 ml	Und	300
4	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml	Und	500
5	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balao de 30 ml	Und	350
6	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml	Und	200
7	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balao de 30 ml	Und	80
8	SONDA, nasoenteral (alimentacao), n. 12, descartável, esteril, atoxica,adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm e maximo de 150cm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba.	und	50
9	SONDA, nasogastrica curta, n. 04, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atoxica.	Und	120
10	SONDA, nasogastrica curta, n. 06, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atoxica.	Und	180
11	SONDA, nasogastrica curta, n. 08, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e	Und	180



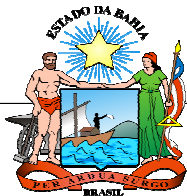
	conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.		
12	SONDA, nasogastrica curta, n. 10, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
13	SONDA, nasogastrica curta, n. 12, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
14	SONDA, nasogastrica curta, n. 14, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
15	SONDA, nasogastrica longa, n. 04, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
16	SONDA, nasogastrica longa, n. 06, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
17	SONDA, nasogastrica longa, n. 08, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
18	SONDA, nasogastrica longa, n. 10, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
19	SONDA, nasogastrica longa, n. 12, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
20	SONDA, nasogastrica longa, n. 14, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
21	SONDA, nasogastrica longa, n. 16, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
22	SONDA, nasogastrica longa, n. 18, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	250
23	SONDA, nasogastrica longa, n. 20, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
24	SONDA, nasogastrica longa, n. 22, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	150
25	SONDA, retal, n. 14, em PVC, transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal e 01 na lateral e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Und	80
26	SONDA, retal, n. 20, em PVC, transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal e 01 na lateral e conector universal com tampa, descartável, esteril, atóxica.	Unid	80
27	SONDA, uretral, n. 04, descartável, esteril, atóxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa.	Und	150
28	SONDA, uretral, n. 06, descartável, esteril, atóxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e	Und	150



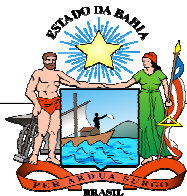
	repouso 1,80 metros,não estéril,elástica,porosa, empacotadas individualmente PCTC/12		
9	Atadura de gesso 06 cm x 2 m 100% algodão cx 20	CX/20	10
10	Atadura de gesso 10 cm x 3m 100% algodão cx 20	CX/20	30
11	Atadura de gesso 15 cm x 3m 100% algodão cx 20	CX/20	30
12	Atadura de gesso 20 cm x 2 m 100% algodão cx 20	CX/20	30
13	Colar cervical de espuma tamanho G	Und	10
14	Colar cervical de espuma tamanho M	Und	15
15	Colar cervical de espuma tamanho P	Und	10
16	Colar cervical tamanho G modelo mentodiano	Und	10
17	Colar cervical tamanho G modelo philadelfia	Und	10
18	Colar cervical tamanho M modelo mentodiano	Und	10
19	Colar cervical tamanho M modelo philadelfia	Und	10
20	Colar cervical tamanho P modelo mentodiano	Und	10
21	Colar cervical tamanho P modelo philadelfia	Und	10
Item			
LOTE XVI - Canulas, drenos e cateteres			
		Und	Qtde.
1	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 3,0	Pct/01	20
2	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 3,5	Pct/01	20
3	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 4,0	Pct/01	30
4	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 4,5	Pct/01	30
5	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 5,0	Pct/01	30
6	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 5,5	Pct/01	30
7	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 6,0	Pct/01	30
8	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 6,5	Pct/01	30
9	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 7,0	Pct/01	30
10	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 7,5	Pct/01	50
11	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 8,0	Pct/01	50
12	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 8,5	Pct/01	30
13	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 9,0	Pct/01	30
14	CANULA, endo-traqueal COM cuff n. 9,5	Pct/01	30
15	CANULA, endo-traqueal SEM cuff n. 3,0	Pct/01	15
16	CANULA, endo-traqueal SEM cuff n. 3,5	Pct/01	15
17	CANULA, endo-traqueal SEM cuff n. 4,0	Pct/01	15
18	CANULA, endo-traqueal SEM cuff n. 4,5	Pct/01	15
19	CANULA, endo-traqueal SEM cuff n. 5,0	Pct/01	15
20	CANULA, endo-traqueal SEM cuff n. 5,5	Pct/01	15
21	CANULA, endo-traqueal SEM cuff n. 6,0	Pct/01	15
22	CANULA, endo-traqueal SEM cuff n. 6,5	PCT/01	15
23	Cateter epidural descartável nº 18 GA	Und	5
24	Cateter intravenoso periférico 22GAX 0.75 (0.75mmX1.9cm)	Pct/01	50
25	Cateter intravenoso periférico 24GAX 0.75 (0.75mmX1.9cm)	Pct/01	50
26	Cateter nasal para oxigênio nº 04 siliconizado em PVC	Und	20
27	Cateter nasal para oxigênio nº 06 siliconizado em PVC	Und	20
28	Cateter nasal para oxigênio nº 08 siliconizado em PVC	Und	20
29	Cateter nasal para oxigênio nº 12 siliconizado em PVC	Und	20
30	Cateter nasal para oxigênio nº 14 siliconizado em PVC	Und	20
31	Cateter nasal para oxigênio nº 16 siliconizado em PVC	Und	20
32	Cateter nasal para oxigênio nº 18 siliconizado em PVC	Und	20



33	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Adulto siliconizado em PVC	Und	1.000
34	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Infantil siliconizado em PVC	Und	100
35	Cateter, jelco p/ punção venosa, Radiopaco, estéril, flexível nº 14	Und	1.000
36	Cateter, jelco p/ punção venosa, Radiopaco, estéril, flexível nº 16	Und	1.000
37	Cateter, jelco p/ punção venosa, Radiopaco,, estéril, flexível nº 18	Und	3.000
38	Cateter, jelco p/ punção venosa, Radiopaco, estéril, flexível nº 20	Und	6.500
39	Cateter, jelco p/ punção venosa, Radiopaco, , estéril, flexível nº 22	Und	6.500
40	Cateter, jelco p/ punção venosa, Radiopaco, estéril, flexível nº 24	Pct/01	6.000
41	DRENO, de kher, n. 14, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis.	Und	30
42	DRENO, de kher, n. 16, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis.	Und	30
43	DRENO, de kher, n. 18, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis.	Und	30
44	DRENO, de kher, n. 20, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis.	Und	30
45	DRENO toraxico, n. 10, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
46	DRENO toraxico, n. 12, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
47	DRENO toraxico, n. 14, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
48	DRENO toraxico, n. 16, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
49	DRENO toraxico, n. 18, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
50	DRENO toraxico, n. 20, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
51	DRENO toraxico, n. 22, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
52	DRENO toraxico, n. 24, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem	Und	30



	mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.		
53	DRENO toraxico, n. 26, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
54	DRENO toraxico, n. 28, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
55	DRENO toraxico, n. 30, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
56	DRENO toraxico, n. 32, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
57	DRENO toraxico, n. 34, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
58	DRENO toraxico, n. 36, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
59	DRENO toraxico, n. 38, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
60	DRENO toraxico, n. 40, em PVC, descartável, com conexao, atoxico, apirogenico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem mediastinal, esterelizado a oxido de etileno.	Und	30
61	DRENO, de penrose, em silicone, nº 01, confeccionado em silicone, transparente, descartável, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis.	Und	80
62	DRENO, de penrose, em silicone, nº 02, confeccionado em silicone, transparente, descartável, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis.	Und	80
63	DRENO, de penrose, em silicone, nº 03, confeccionado em silicone, transparente, descartável, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis.	Und	80
64	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 19.	Und	6.000
65	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 21.	Und	10.000
66	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 23	Und	10.000
67	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 25	Und	9.000
68	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril,	Und	800



Item	LOTE XVII - Material para Radiologia	Und	Qtde.
	descartável, n. 27		
1	Filmes para Raios-X Base Verde 18X24cm	CX/100	25
2	Filmes para Raios-X Base Verde 24X30cm	CX/100	30
3	Filmes para Raios-X Base Verde 30X40cm	CX/100	30
4	Filmes para Raios-X Base Verde 35X35cm	CX/100	10
5	Filmes para Raios-X Base Verde 35X43cm	CX/100	10
6	Fixador RX processadora MANUAL 5L P/ 20L	Und	30
7	Fixador para processadora RP X-omat para 38lts LO	Und	10
8	Revelador RX processadora MANUAL 5L P/ 20L	Und	30
9	Revelador para processadora RP X-omat para 38lts LO	Und	10

*As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos materiais ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR** ao estabelecido.

PAGAMENTO:

4.1. O Município de Mulungu do Morro/BA, providenciará o **pagamento** à contratada até o quinto dia útil do mês subsequente aos fornecimentos, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com os fornecimentos.

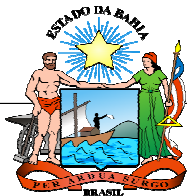
5.3 - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.4 - A Contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

5.5. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.6. - Manter contato com o órgão/entidade sobre quaisquer assuntos relativos ao objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

5.7 - O armazenamento e transporte dos materiais deverá(ao) obedecer a temperatura especificada no rótulo do produto;



5.7.1 – O transporte deverá ser de acordo com as normas legais vigentes, através de empresa que detenha o Certificado de Boas Práticas para Distribuição e Armazenamento (ou protocolo com laudo de vistoria, deferido), emitido pela VISA (Vigilância Sanitária).

5.7.2 – O transporte deverá ser efetuado através de empresa que detenha Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), conforme determina a legislação vigente.

5.8. A licitante deverá possuir Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), conforme determina a legislação vigente;

5.9. A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 5 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria competente.

6.2. Em caso de recusa dos produtos, a reposição dos materiais deverá ser feita no máximo em 72 (setenta e duas) horas, sob pena de sofrer as sanções impostas neste Edital.

6.3. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Setor responsável.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1. Todos os medicamentos e/ou produtos deverá(ao) possuir registro na Anvisa/MS, exceto os que possuírem notificação simplificada, conforme rege a ANVISA;

5.2 - Todos os medicamentos e/ou produtos ofertados deverão constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade e o constar o número do lote e número do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária na embalagem.

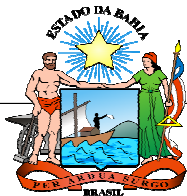
5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação, em embalagem violada ou deteriorada ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos, de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

5.4 - O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses no ato da entrega, salvo sob autorização expressa do farmacêutico ratificada pela Secretária Municipal de Saúde.

5.5 – Os produtos que compõe este termo de referência deverão ser todos de boa qualidade e de acordo com as normas legais vigentes.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B447DFF438DD456AB9C08C6F77971411



Estado da Bahia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076

CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000

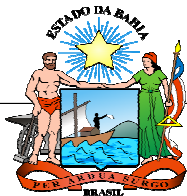


F.M.S.
40/58

Mulungu do Morro/BA, 04 de Outubro de 2019.

Givanildo Gomes de Souza
Secretário de Saúde

Jéssica Rocha de Jesus
Farmacêutica CRF/BA 7928



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



F.M.S.
41/58

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

Item	Descrição	Und	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
1						
2						
3						
4						
5						
Total:						

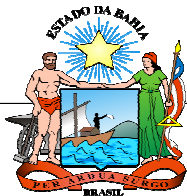
Total do lote R\$ _____ (_____).

Total geral R\$ _____ (_____).

Nomenclatura: Amp=Ampola; Fr=Frasco; Sch=sachê; Tb=tubo; Comp=comprimido;
Bisn=bisnaga; Caps=cápsulas

Local/UF, _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 2019.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)



ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

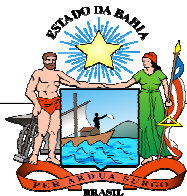
O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO/BA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Eronides Souza Santos, s/n, Centro, Mulungu do Morro/BA, CNPJ sob o nº 12.465.010/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fredson Cosme Andrade de Souza e pelo Secretário de Saúde, Sr. xxxxxxxxx, doravante denominados de **FUNSAUDE - MULUNGU DO MORRO** e a empresa xxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxx, nº xxx, CNPJ nº xxxx xxxx, neste ato representada pelo Sr(a) xxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as demais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/xxx**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de **compras parceladas, por preços unitários**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as demandas das unidades de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, a ser fornecido de forma parcelada, nos termos da Proposta de Preços da Promitente Fornecedora.

1.2 – O preço estimado correspondente ao objeto contratual são os constantes da Proposta de Preços da Promitente Fornecedora, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes, ou seja: R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1.3 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mulungu do Morro não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 5º. (quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretaria competente, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Mulungu do Morro.

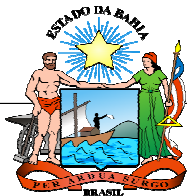
3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS/Federal dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B447DFF438DD456AB9C08C6F77971411



3.3.3 – prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.3.4 – prova de regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal.

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 5 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria competente.

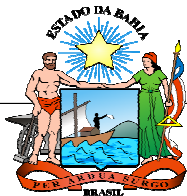
4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria de competente, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – A Secretaria terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada



a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.6 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no ato da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 horas.

4.7 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços está estabelecido no item 2.1 da presente ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

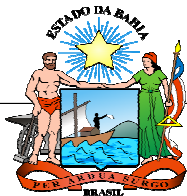
5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos fornecimentos e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que



por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação, bem como Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), conforme determina a legislação vigente.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.2.8 – Responsabilizar-se pelo transporte, o qual deverá ser efetuado através de empresa que detenha Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) de acordo com as normas legais vigentes, bem como Certificado de Boas Práticas para Distribuição e Armazenamento (ou protocolo com laudo de vistoria, deferido), emitido pela VISA (Vigilância Sanitária).

5.2.9 – A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

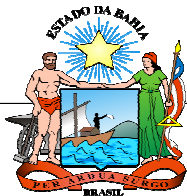
6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES



7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

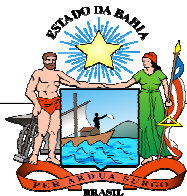
7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº. 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade



com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

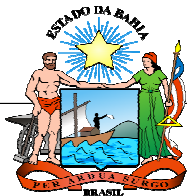
9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _xxxxx_/xxx_, oriundo do processo administrativo nº _xxxxx_/20xx_, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**.

13.2 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial e a proposta da empresa _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

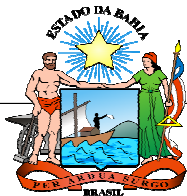
13.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Morro do Chapéu– BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



F.M.S.
50/58

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

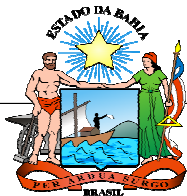
1) _____

2) _____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



F.M.S.
51/58

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope de credenciamento)

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº _xxx_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, DECLARA, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **015/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

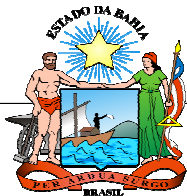
Local/UF, _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 2019.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



F.M.S.
52/58

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Envelope de credenciamento)

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº _xxx_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, DECLARA, sob as penas da lei, que até esta data não existem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

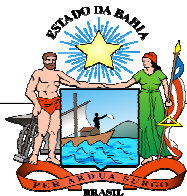
Local/UF, _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 2019.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



F.M.S.
53/58

ANEXO VI

CRENCIAMENTO (Envelope de credenciamento)

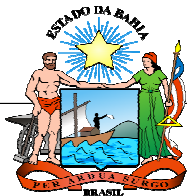
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº _xxx_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, CREDENCIA para em seu nome, o(a) Sr.(a) _____ Carteira (s) de identidade nº _____, CPF nº _____, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irrevocáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, assinar documentos, proposta, tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação, ficando-lhe(s) vedado o substabelecimento.

Local/UF, _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 2019.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA
REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

(Envelope de credenciamento)

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. () Encontra-se enquadrada como MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRADA em nenhuma das hipóteses anteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/UF, _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 2019.

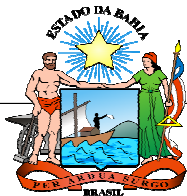
(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA
REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Envelope de Proposta)



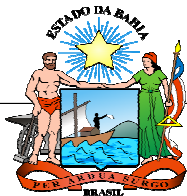
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº _xxx_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo licitante e que o conteúdo dela não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participação ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração Pública Municipal antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local/UF, _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 2019.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA
REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



F.M.S.
56/58

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Envelope de habilitação)

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº _xxx_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, DECLARA, sob as penas da lei, que nesta empresa, não existe contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

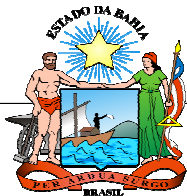
Local/UF, _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 2019.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



F.M.S.
57/58

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA (Envelope de habilitação)

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº _xxx_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, DECLARA para todos os fins legais e necessários, que está plenamente capacitada a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Local/UF, _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 2019.

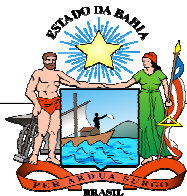
(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA
REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

ANEXO XI

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B447DFF438DD456AB9C08C6F77971411



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



F.M.S.
58/58

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL (Envelope de habilitação)

Prezados Senhores:

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº _xxx_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, que ocupem tais funções.

Local/UF, _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 2019.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)